



L.T.C.A.T.

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO



GESTÃO CAP 3.2

Rio de janeiro

FOLHA DE ROSTO | REGISTRO DE ATUALIZAÇÕES

| REVISÃO | DATA | DESCRIÇÃO / HISTÓRICO / OBS. |
|----------------|-------------|-------------------------------------|
| 0.0 | 19/04/2023 | Elaboração LTCAT - 2023 |
| 1.0 | 01/08/2024 | Elaboração LTCAT - 2024 |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| FOLHA DE ROSTO REGISTRO DE ATUALIZAÇÕES..... | 2 |
| SUMÁRIO | 3 |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA | 4 |
| 2. INTRODUÇÃO | 5 |
| 2.1. Objetivos | 5 |
| 2.2. Legislação | 5 |
| 3. RECONHECIMENTO E ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS | 5 |
| 3.1. Descrição do ambiente de trabalho | 5 |
| 3.2. Descrição das atividades exercidas | 6 |
| 3.1. Identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos..... | 9 |
| 3.2. Identificação dos possíveis riscos ocupacionais significativos (Avaliação Preliminar)..... | 12 |
| 3.3. Descrição das medidas de controle existentes | 12 |
| 3.3.1. Equipamentos de Proteção Coletiva | 12 |
| 3.3.2. Equipamentos de Proteção Individual..... | 12 |
| 4. ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE | 13 |
| 4.1. Parâmetros técnicos legais utilizados..... | 14 |
| 4.1.1. Avaliação para iluminação | 14 |
| 4.1.1. Avaliação de radiação não ionizante (solar) | 14 |
| 4.1.2. Avaliação de Agentes biológicos | 14 |
| 5. DESCRIÇÃO DA TÉCNICA EMPREGADA E MÉTODO DE AVALIAÇÃO | 14 |
| 5.1. Agentes Físicos Radiação Não ionizante..... | 14 |
| 5.2. Agentes Biológicos | 14 |
| 6. CONCLUSÕES..... | 14 |
| 7. RECOMENDAÇÕES | 15 |
| 8. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO LTCAT | 15 |
| 9. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS | 16 |
| Anexo I - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica | 17 |

L.T.C.A.T.

GESTÃO CAP 3.2

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS.

CNPJ: 05.696.218/0001- 46

Endereço: Avenida das Américas, 3500, Bloco, Hong Kong Sala 703 Sala 704 Sala 705, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22640-102.

Atividade: 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

86.30-5-04 - Atividade odontológica;

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

Grau de Risco: 01

Unidade/Estabelecimento Avaliado: CAP 3.2

Endereço: Rua Aquidabã, 1037 – Méier - Rocha, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20720-295

Número de trabalhadores: 26

Responsável EST Elaboração: Leandro Laurindo, CPF: 119.389.527-82

2. INTRODUÇÃO

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho é um documento utilizado para o gerenciamento das condições relativas à Higiene Ocupacional, assim como para o processo de aposentadoria dos trabalhadores.

2.1. Objetivos

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho tem como objetivo constatar a existência de agentes nocivos prejudiciais à saúde dos trabalhadores, a verificação das condições ambientais de trabalho, e a utilização de medidas de controle individual ou coletiva.

2.2. Legislação

O INSS estabeleceu os critérios para elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho através de Ordens de Serviço e Instruções Normativas. A INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022 determina os aspectos técnicos e legais necessários para a elaboração do LTCAT.

3. RECONHECIMENTO E ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS

A I INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022 determina que são consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

3.1. Descrição do ambiente de trabalho

Para elaboração deste laudo, foram vistoriadas e avaliadas as instalações da localidade **CAP 3.2**, no dia 01 de agosto de 2024, compostas pelas áreas de ambulatório, sala de procedimento, consultórios, copa e refeitório, escritórios, e farmácia à Rua Aquidabã, 1037 – Méier - Rocha, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20720-295.

Áreas Comuns

Pé Direito: Aproximadamente 2,5-3,0 metros
 Tipo de Construção: Alvenaria
 Teto: Laje
 Piso (tipo): Cerâmico
 Iluminação Natural: Através de portas
 Iluminação Artificial: lâmpadas de Led
 Ventilação Natural: Através das janelas e portas
 Ventilação Artificial: Ar-condicionado

Estrutura das salas da edificação

Pé Direito: Aproximadamente 2,5-3,0 metros
 Tipo de Construção: Alvenaria
 Teto: Laje
 Piso (tipo): Cerâmico
 Iluminação Natural: Através de portas
 Iluminação Artificial: lâmpadas de Led
 Ventilação Natural: Através das janelas e portas
 Ventilação Artificial: Ar-condicionado

3.2. Descrição das atividades exercidas

| FUNÇÃO | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES |
|---------------------------|---|
| Assistente Administrativo | Exerce rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc.; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos. |

| | |
|----------------------------------|--|
| Assistente Administrativo Junior | Exerce rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos |
| Assistente Administrativo Pleno | Exerce rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos. |
| Assistente Técnico I | Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. |

| | |
|--------------------------|---|
| Assistente Técnico II | Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. |
| Auxiliar Administrativo | Exerce rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos |
| Sanitarista | Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. podem realizar pesquisas. |
| Supervisor de Território | Participa do acolhimento dos usuários, na unidade e fora dela; realizar acompanhamento domiciliar, quando indicado; realizar ações de base territorial e comunitária articulada com a rede de atenção psicossocial, com os equipamentos da assistência social, educação, cultura, lazer, justiça e a comunidade, com vistas a ampliar o acesso, oferecer apoio e favorecer a vinculação dos usuários e seus familiares aos equipamentos, dentre outras atribuições. |

| | |
|--------------------------------|---|
| Enfermeiro | Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, Transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas. |
| Enfermeiro de Regulação | Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, Transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas. |
| Enfermeiro Responsável Técnico | Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, Transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas. |
| Médico especialista - SAE - AP | Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes e clientes, implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. |
| Médico RT | Dirigir e coordenar o corpo clínico da instituição; supervisionar a execução das atividades de assistência médica, zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição; supervisionar a efetiva realização do ato médico. |

3.1. Identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos

Os Grupos Homogêneos de Exposição (GHE) são os alicerces para avaliação de exposições dos trabalhadores aos agentes ambientais nos locais de trabalho, na

forma concepcional corresponde a um grupo de trabalhadores sujeito a condições em que ocorram idênticas probabilidades de exposição aos agentes de um determinado local, onde a homogeneidade resulta do fato da distribuição de probabilidade de exposição poder ser considerada a mesma para todos os membros do grupo. Isso não implica em concluir que todos eles necessitem sofrer idênticas exposições num mesmo dia. Como decorrência da aplicação dos fundamentos em que se baseia a estatística como ciência, um pequeno número de amostras selecionadas randomicamente, ou seja, aleatoriamente, pode ser utilizado para determinar as distribuições de exposição dentro de um GHE.

Antes de analisarmos a estrutura do GHE devemos entender os verdadeiros objetivos de sua aplicação:

- O que se constatar na amostragem deverá dentro de uma margem aceitável de erro, ser válido para a média do conjunto, ou seja, para o GHE.
- Utilizar os resultados obtidos na amostragem como se fossem representativos para cada trabalhador, isoladamente.

Portanto, é fundamental o estabelecimento de critérios que tornem a amostragem o mais fiel retrato tanto da média da comunidade, como de cada um de seus componentes especificamente.

No caso da aplicação do GHE realizada como rotina nos ambientes laborais, o que se tem normalmente como objetivo, corresponde a segunda hipótese, ou seja, procurar atribuir a cada um dos trabalhadores do grupo os resultados obtidos numa amostragem da qual ele, provavelmente, não participou.

A validade desse procedimento, desde que se busque sempre a verdade técnica, o que corresponde nesse caso à escolha das variáveis mais precisas possíveis para serem utilizadas na estruturação do GHE.

Foram analisadas as atividades desenvolvidas em cada setor, sendo formados Grupos Homogêneos de Exposição (GHE), que representam os trabalhadores/cargos que estão expostos a riscos similares, a seguir encontra-se a descrição sucinta para cada um desses grupos identificados:

| Unidades de Trabalho | Funções | Quant |
|------------------------------|----------------------------------|-------|
| ADMINISTRATIVO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01 |
| | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JUNIOR | 08 |
| | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO | 01 |
| | ASSISTENTE TECNICO I | 02 |
| | ASSISTENTE TECNICO II | 01 |
| | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 03 |
| | SANITARISTA | 02 |
| OPERACIONAL (AGENTE RUA) | SUPERVISOR DE TERRITÓRIO | 01 |
| OPERACIONAL II (ÁREA MÉDICA) | ENFERMEIRO | 03 |
| | ENFERMEIRO DE REGULAÇÃO | 01 |
| | ENFERMEIRO RT | 01 |
| | MEDICO ESPECIALISTA - SAE – AP | 01 |
| | MÉDICO RT | 01 |

A seguir, encontram-se os funcionários distribuídos nas funções presentes nos GHE descritos:

| Nome | Nome Função |
|--|----------------------------------|
| LEILA DANIELA MUSOLEA TORRES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MICHELLE CHRISTINE DA SILVA COSTA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JUNIOR |
| ANGELICA OLIVEIRA BISPO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JUNIOR |
| ELISANGELA GONCALVES ROSA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JUNIOR |
| WILSON CESAR DA CUNHA SANTOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JUNIOR |
| CLARICE NASCIMENTO DE BRITO DIAS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JUNIOR |
| NATHALIA PAULO FERREIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JUNIOR |
| PEDRO ANTONIO ROMUALDO DO AMARAL | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JUNIOR |
| VIVIANE LAURINDO DE LEMOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JUNIOR |
| ELIZANDRA TINTUREIRO CARNEIRO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO |
| HANNE PAUL SACHINI SIMOES | ASSISTENTE TECNICO I |
| TICIANA ALMEIDA GONCALVES | ASSISTENTE TECNICO I |
| MARCOS LUIZ PEREIRA DA SILVA | ASSISTENTE TECNICO II |
| MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| LUIS FELIPE PACHECO DE PAULA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| KAMILLY DEMEL FERNANDES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| MARIANA CRISTINE GOULART MAIA | ENFERMEIRO |
| YASMIN FRANCO FARINAZZO BORGES | ENFERMEIRO |
| JESSICA RODRIGUES FECHER | ENFERMEIRO |
| LUANA DE SOUZA MACEDO | ENFERMEIRO DE REGULAÇÃO |
| REBECA DE ARAUJO DUARTE | ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO |
| THIAGO PHILIPPE ROSELET | MEDICO ESPECIALISTA - SAE - AP |
| MARIA CAROLINA CALIFRER FALCAO DE ALCANTARA PRAZERES | MEDICO RT |
| MICHELE GOMES DOS SANTOS | SANITARISTA |
| MARY HELLEM SILVA FONSECA | SANITARISTA |
| VIVIANE BARBOSA DE SOUZA DE ARAUJO | SUPERVISOR DE TERRITÓRIO |
| | |
| | |

3.2. Identificação dos possíveis riscos ocupacionais significativos (Avaliação Preliminar)

| GHE | Risco | Frequência | Exposição | Cod. Tab. 24 E-social | Medida de Controle e Eficaz |
|------------------------------|-----------------------------|--------------|------------------|-----------------------|-----------------------------|
| Administrativo | NA | NA | NA | 09.01.001 | NA |
| Operacional II (Área Médica) | (B) Biológico | Intermitente | Contato com pele | 03.01.001 | SIM |
| Operacional (Agente de Rua) | (F) Físico (radiação solar) | Intermitente | Contato com pele | 09.01.001 | SIM |

Obs¹.: NA = NÃO APLICÁVEL

Obs².: até 30 minutos por dia = trabalho eventual; até 400 minutos por dia (próximo de 6 horas e meia) = trabalho intermitente; acima de 400 minutos por dia = trabalho permanente, contínuo ou habitual.

3.3. Descrição das medidas de controle existentes

3.3.1. Equipamentos de Proteção Coletiva

Os seguintes Equipamento de Proteção Coletiva estão disponibilizados aos funcionários:

**Sistema de alarme de emergência;
Sinalização de emergência;
Guarda-corpos e corrimãos;
Ar-condicionado;
Salas de Descanso Climatizada.**

3.3.2. Equipamentos de Proteção Individual

| Tipo de EPI | Características | C.A | Validade | Periodicidade de Troca |
|-------------------------------------|--|-------|------------|--|
| Luva de Procedimento não cirúrgicos | Luva para procedimento não cirúrgico de borracha natural, tipo 1, lisa, não estéril, com pó, ambidestra. | 44368 | 19/08/2026 | De acordo com o vencimento ou desgaste |
| Luva de Procedimento não cirúrgicos | Luva para procedimento não cirúrgico de borracha natural, tipo 1, lisa, não estéril, com pó, ambidestra. | 44157 | 19/08/2026 | |

| | | | |
|--------------------|--|-------|------------|
| Máscara N95 | Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 (S), formato dobrável. | 11033 | 29/07/2025 |
| Óculos de proteção | Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor de policarbonato disponível nas cores incolor, amarelo e cinza com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe ao arco, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material do visor, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho. | 34082 | 04/12/2024 |

| Setor | Função | Proteção para os Olhos e Face | Proteção Auditiva | Proteção Respiratória | Proteção para o Tronco | Proteção para os Membros Superiores | Proteção para os Membros Inferiores | Proteção para os Pés | Proteção contra Quedas |
|---------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|------------------------|
| Operacional (Área Médica) | Enfermeiro | X | | X | X | X | | | |
| Operacional (Área Médica) | Enfermeiro responsável técnico | X | | X | X | X | | | |
| Operacional (Área Médica) | Médico especialista - SAE - AP | X | | X | X | X | | | |
| Operacional (Área Médica) | Médico RT | X | | X | X | X | | | |

4. ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE

4.1. Parâmetros técnicos legais utilizados

Parâmetros técnicos legais utilizados para analisar os riscos identificados.

4.1.1. Avaliação para iluminação

A parte inerente à iluminação era contemplada na NR 15, Anexo 4, que foi revogada pela Portaria 3.751, de 13/11/1990, fazendo atualmente, parte integrante na NR 17, item 17.5.3. Desta forma, a iluminação não é mais considerada agente físico, segundo os critérios da NR 15.

4.1.1. Avaliação de radiação não ionizante (solar)

Avaliação qualitativa para agentes de rua.

4.1.2. Avaliação de Agentes biológicos

O Anexo 14 da NR-15 estabelece a relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

5. DESCRIÇÃO DA TÉCNICA EMPREGADA E MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1. Agentes Físicos Radiação Não ionizante

Avaliação qualitativa para agentes de rua.

5.2. Agentes Biológicos

Avaliação realizada de maneira qualitativa conforme estabelecido pelo Anexo 14 da NR-15.

6. CONCLUSÕES

Agentes Físicos Radiação Não ionizante

Não caracterizando a aposentadoria especial.

Biológico

Conforme avaliação do risco biológico para os Grupos Homogêneos de Exposição **AREA MÉDICA**, incorre em exposição de contato com a pele, de maneira eventual, devido as atividades de atendimento à saúde prestadas no local. Sendo necessário o uso de Equipamento de Proteção Individual, LUVAS, UNIFORME, OCULOS DE PROTEÇÃO, BOTA DE PROTEÇÃO e MÁSCARA para mitigação do risco existente. **Não caracterizando a aposentadoria especial.**

7. RECOMENDAÇÕES

- 1- Manter o controle médico incluindo os exames clínicos e complementares aplicáveis à exposição aos riscos apresentados no PCMSO;
- 2- Manter o monitoramento da exposição aos riscos de forma periódica;
3. Entregar periodicamente, mediante comprovante, os Equipamentos de proteção individuais necessário às atividades, e providenciar a troca conforme o desgaste, perda e demais necessidade;
4. Orientar os trabalhadores a utilizarem os equipamentos de proteção individual durante todas as etapas das atividades de atendimento, limpeza e desinfecção dos ambientes;

8. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO LTCAT

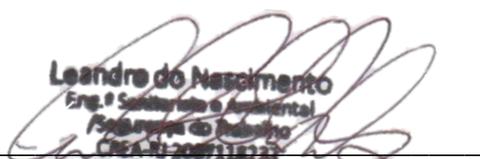
Recomenda-se que o LTCAT seja revisado nas seguintes situações:

- Aquisição de novos equipamentos;
- Mudança de equipamentos existentes;
- Implementação de novos processos;
- Alteração de processos existentes;
- Uso de novos produtos químicos;
- Alteração de layout;
- Outras situações adicionais.

9. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Este Laudo foi desenvolvido de acordo com a NR-15 e, tópicos, itens e terminologia apresentados nesse trabalho atendem a referida legislação.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.



Leandro do Nascimento
Eng.º Segurança do Trabalho
CREA/RJ 2007118231

Leandro do Nascimento
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA/RJ 2007118231
Responsável Elaboração

Anexo I - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

2ª Via - CONTRATANTE

ART de Obra ou Serviço
2020220012493

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

LEANDRO LAURINDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Título profissional:
**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **2004164794**

Registro: **2007118231**

Empresa contratada:

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS CPF/CNPJ: 05696218000146

AVENIDA DAS AMERICAS

Complemento: BLOCO 2 LOJA V

Bairro: BARRA DA TIJUCA Nº: 03500

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22631003

Contrato: LTCAT.01.2022 Celebrado em: 18/01/2022 Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor do Contrato: R\$ 1.000,00

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DAS AMERICAS

Complemento: BLOCO 2 LOJA V

Bairro: BARRA DA TIJUCA Nº: 03500

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22631003

Data de Início: 18/01/2022 Previsão de término: 18/01/2023

Finalidade: OUTRO

Proprietário: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS CPF/CNPJ: 05696218000146

4. Atividade técnica

1 ANALISE
36 LAUDO TECNICO
51 VISTORIA
54 PREVENCAO
80 HIGIENE NO TRABALHO
86 LEVANTAMENTO DE DADOS TECNICOS
50 EQUIPAMENTO DE SEGURANCA
175 OUTROS

| Quantidade | Unidade | Pavimento |
|------------|---------|-----------|
| 26,00 | un | - |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

L.T.C.A.T. - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

terça-feira, 18 de janeiro de 2022

LEANDRO LAURINDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - 11938952782

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS - 05696218000146

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: R\$88,78

Registrada em 18/01/2022

Valor Pago R\$88,78

Nosso Número: 28078570001329610

